



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Protocolo n° <u>9.547</u>
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES
Em <u>19/01/2022</u>
<i>[Handwritten signature]</i>

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõe ao Projeto de Lei nº 002/2022, que “Dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022”, a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA:

- Modifica-se o artigo 4º, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, para atender a insuficiências de caixa durante o exercício financeiro de 2022, desde que em conformidade com as disposições, vedações, permissões, condições e os limites estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 101/2000, pela Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal da Boa Esperança –ES, em 19 de janeiro de 2022.

ADEILSON GONÇALVES GOMES
Presidente da CFO

Maicon Gomes de Moraes
MAICON GOMES DE MORAES
Vice-Presidente da CFO

Carlos Venancio
CARLOS VENANCIO
Membro CFO